CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.368.275.0001-04
Rua Antônio Pacheco, 400 •B. São Vicente
CEP: 35.488-000 •Itaguara-MG• Telefax:(31) 3184-2410
Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Institui a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência no Municipio de Itaguara e dá outras providências".

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, consoante o que lhe faculta Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art 1º Fica instituída a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência a ser comemorada anualmente de 25 a 31 de agosto no Municipio de Itaguara.

Art 2º Durante a Semana, haverá programação que deverá incluir atividades que visam conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional e para combater o preconceito e a discriminação.

Art. 3º A organização, atividades, ações e campanhas, sobre inclusão, educação, saúde, segurança, prevenção, dentre outras, ficará a cargo dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parcerias com Organizações Governamentais e não Governamentais, bem como iniciativa privada, para viabilizar a infraestrutura necessária à realização dos eventos das Semana Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º Esta Semana passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaguara.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 22 de setembro de 2022

Vereador Carlos Cardoso dos Santos